



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 6 do proc.  
N.º 411 de 1953  
O funcionário

PARECER  
0940/93

## DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 411/93

De autoria do nobre Vereador Mário Dias, o projeto visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, a Semana da Cultura Nordestina.

O autor do projeto propõe que essa comemoração inclua palestras, feiras, exposições e espetáculos, e que seja efetuada anualmente na primeira semana do mês de agosto, lembrando a data do falecimento do cantor Luiz Gonzaga - dia 2 de agosto de 1989. Caberia ao Executivo a organização do calendário de eventos.

Os nordestinos construíram boa parte da cidade de São Paulo. Mas sua contribuição não se limitou ao trabalho, incluindo as manifestações de sua cultura em muitos campos, como a música, o artesanato, a culinária e a linguagem.

Muito justo e oportuno é ressaltar a importância e a qualidade da contribuição dos nordestinos para a formação da rica e complexa cultura paulistana.

Por esse motivo, o parecer desta Comissão é favorável à propositura.

Sala da Comissão de de Educação, Cultura e Esportes, 11/8/53

Presidente

Relator

Car. J. de  
Luanif